



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP 052

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182  
E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 36/02

Dispõe sobre a criação de vaga para o Emprego Público de Inspetor de Alunos, para a EMEF e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 29/2000, de 18/04/2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criada 01 (uma) vaga no quadro de pessoal para o Emprego Público, constante do Anexo I, abaixo descrito:-

### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPREGO	QTDE	CATEG.	SALÁRIO	PROVIMENTO	NÍVEL ESCOLAR
Inspetor de Alunos	01	B-2	298,10	Concurso Público	Ensino Fundamental 1º grau completo

Artigo 2º - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas no Anexo I, do Decreto nº 1.608/2000, de 01/08/2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2003, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2003.

P.M. "João Manzano", 03 de Dezembro de 2002

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Diretora Municipal da Educação